



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
GABINETE DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA N.º 113/2022- GCG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º da Lei n.º 4.570, de 14/06/1984 e,

Considerando a criação do Colégio Militar Tiradentes-I, através da Lei nº 8.509 de 28 de novembro de 2006;

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes, Unidade I (São Luís), para o ano letivo de 2023;


RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital para preenchimento de vagas dos alunos do Colégio Militar Tiradentes-I em São Luís, no ano letivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Quartel do Comando-Geral, em São Luís, 29 de agosto de 2022.


CEL. QOPM Emerson Bezerra da Silva
Comandante-Geral da PMMA

CEL. QOPM Emerson Bezerra da Silva
Comandante-Geral da PMMA
CPF: 070.804.042-00 Matr. 171024



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I

EDITAL Nº 001/22 – CMT I (Unidade São Luís)

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADE I (SÃO LUÍS), = ENSINO FUNDAMENTAL II E NOVO ENSINO MÉDIO =

O Coronel QOPM Raimundo Andrade de Aguiar, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que do dia **05/09/2022 ao dia 10/09/2022 (isentos de pagamento) e do dia 19/09/2022 ao dia 24/09/2022 (público pagante)**, estarão abertas no site do **Colégio da Polícia Militar do Maranhão – “Colégio Militar Tiradentes” – Unidade I (São Luís)** e no link do site da **Polícia Militar do Estado do Maranhão** as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2023.

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2023 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I – UNIDADE SÃO LUIS

ANO / SÉRIE	TURNO	Nº VAGAS	Dependente Militar (50%)	Comunidade		
				Geral (32,5%)	Vila Palmeira (12,5%)	PCD (5%)
6º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	120	60	39	15	06
7º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	40	20	13	05	02
1ª Série – Novo Ensino Médio	Vespertino	30	15	10	04	01
Total		190	95	62	24	09

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores, funcionários dos colégios militares e também alunos egressos de colégios militares Tiradentes de municípios ligados à Diretoria de Ensino Regular da PMMA), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos da seguinte forma: **32,5% (trinta e dois e meio por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade em geral, **12,5% (doze e meio por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade residente na Vila Palmeira e **5% (cinco por cento)** das vagas ficam destinados a pessoas com deficiência - PCD, dentre cada série do Ensino Fundamental II e Médio, a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - O percentual de vagas para a comunidade residente na Vila Palmeira aplica-se somente ao Colégio Militar Tiradentes-I, Unidade São Luís.

§ 2º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha descendente até o segundo grau (NETO).

§ 3º - Para os dependentes diretos de policiais militares e funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do colégio militar, (no caso de não ser filho), deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 4º - Os candidatos inscritos como residentes da comunidade da Vila Palmeira, caso aprovados deverão obrigatoriamente apresentar no ato da matrícula comprovante de residência pertencente àquele bairro no nome do seu responsável legal, podendo ser conta de água, energia ou **contrato de locação registrado em cartório com tempo mínimo de 6 meses.**

§ 5º - Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

§ 6º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, identificar-se como PCD e comprovar inserindo na plataforma no local específico a documentação comprobatória, que são: o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova (**ANEXO D**) e os laudos com tempo mínimo de seis meses), a qual após analisada terá publicação conforme cronograma deste edital. (**ANEXO A**)

§ 7º – Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade. A

confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O (a) candidato(a) que não receber a confirmação do deferimento de inscrição PCD deverá entrar em contato com a Coordenação deste seletivo, pelo e-mail colegiomilitar.pmma@hotmail.com. A confirmação do **recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.**

§ 8º - O deferimento da inscrição de candidatos PCD, após análise dos documentos enviados, será informado posteriormente via e-mail.

§ 9º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá preencher corretamente o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova (**ANEXO D**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários. **Após o período de inscrição, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.**

§ 10 - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 11 – As vagas destinadas a pessoas com deficiência - PCD e outras situações cobertas pela educação especial, conforme legislação vigente, que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade Geral e Vila Palmeira.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Para o Processo Seletivo 2023 as inscrições serão realizadas exclusivamente em dois momentos conforme este Edital.

§ 1º - O candidato que se enquadrar na situação de isenção da taxa realizará a inscrição no período de 05 a 09/09/2022 acessando os sites da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ma.gov.br>) e do Colégio Militar Tiradentes I (www.colegiopmtiradentes.com.br).

§ 2º - O candidato que não se enquadrar na situação de isenção da taxa realizará a inscrição no período de 19/09 a 24/09/2022 acessando os sites da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ma.gov.br>) e do Colégio Militar Tiradentes I (www.colegiopmtiradentes.com.br) e efetivando o pagamento conforme cronograma deste edital.

Art. 5º. O Colégio Militar Tiradentes e a PMMA **disponibilizarão**, no seu endereço eletrônico, os meios para consulta e impressão deste edital, que contém as normas pormenorizadas do processo seletivo.

§ 1º - O candidato preencherá o formulário de Inscrição on line, mediante o qual será gerado o boleto bancário, devendo efetuar o pagamento conforme o cronograma (**ANEXO A**), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até o vencimento do dia 24 de setembro de 2022.

§ 2º- Nenhum pagamento da inscrição será realizado no Colégio Militar Tiradentes I, sendo feito apenas via boleto bancário dentro do prazo determinado no cronograma.

§ 3º- Em até 48h, após o pagamento da taxa de inscrição, será enviado um e-mail de confirmação de pagamento.

§ 4º- **Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

§ 5º- É de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e de todas as informações contidas nos anexos.

§ 6º- Uma vez realizada a sua inscrição, o candidato declara automaticamente que estar de acordo com todos os termos constantes deste edital.

§ 7º- O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, incorrer em equívoco quando do preenchimento da sua ficha de inscrição responderá, na forma da lei e deste Edital pelas informações prestadas.

§ 8º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, que já foram cursadas com proficiência pelo candidato e, em razão da inexistência da vaga no ano ou série que realmente precisa cursar para continuidade e regularização da sua vida escolar comprovada no seu histórico escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes I.

§ 9º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, e não estejam enquadrados na idade esclarecida para cada ano/série neste Seletivo e que não tenha cursado com proficiência registrada no seu histórico escolar o ano/série anterior, o qual comprovará a regularização correta da sua vida escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes I.

Art. 6º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

I . Requerimento de inscrição eletrônico que deverá ser preenchido acessando o link do site da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ma.gov.br>) e do **Colégio Militar Tiradentes I** (www.colegiopmtiradentes.com.br);

II . Informar os dados pessoais e impreterivelmente o endereço residencial completo, email, telefone fixo e celular;

III . A confirmação da inscrição será disponibilizada através do e-mail do candidato, com um link para pagamento e/ou impressão do boleto, exceto em caso de deferimento de isenção de taxa de inscrição;

IV . Caso não se enquadre em situação de isenção, efetuar o pagamento do boleto da inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) em qualquer correspondente bancário** a título de ressarcimento de despesas com materiais, serviços relacionados à logística do seletivo, internet e serviços bancários referentes do Processo Seletivo. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

V . Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

VI . Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:

- a) Para candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 10 e 11 anos até a data de matrícula.
- b) Para candidatos ao 7º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 11 e 12 anos até a data de matrícula.
- c) Para candidatos a 1ª série do Novo Ensino Médio ter idade entre 14 e 15 anos até a data de matrícula.

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação terá sua matrícula excluída do sistema e será automaticamente desligado do Colégio Militar Tiradentes I – Unidade São Luís. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

VII . Preencher a Declaração de validação de informações. (ANEXO C)

Art. 7º. O Colégio Militar Tiradentes I não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato e/ou seu responsável legal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados dentro do período de envio no site.

III – DA ISENÇÃO

Art. 8º. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

§ 1º - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

§ 2º - O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO B)** e a **DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES (ANEXO C)** que tem modelos disponíveis neste edital no site de inscrição do Colégio Militar Tiradentes I, no período reservado para este fim, constante no cronograma deste edital e indicar os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;

- d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico;
- e) O ano/série a que deseja concorrer;
- f) A Cota que deseja concorrer;
- g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

§ 4º - A Comissão do Seletivo do CMT I consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

§ 5º - As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar Tiradentes I.

§ 6º - Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

§ 7º - As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**ANEXO B**) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMT I, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e, isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 9º. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

Art. 10. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será **divulgada a partir do dia 16 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico, acessando o link do site da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ma.gov.br>) e do Colégio Militar Tiradentes I (www.colegiopmtiradentes.com.br);

§ 1º - Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras conforme a assinatura feita da **Declaração de validação de informações. (ANEXO C)**

§ 2º - **Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.**

§ 3º - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

Art. 11. Documentos para comprovação de renda dos candidatos/responsáveis que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição estão listados abaixo. **Os arquivos anexados no sistema deverão estar legíveis e no formato PDF:**

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente).

- Caso seja retirada do sistema que contenha o QR leitor para comprovação de autenticidade.
- Caso a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) seja retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento, a mesma deverá, obrigatoriamente, está carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato selecionado e nome da mãe do candidato. No **ANEXO G** deste Edital constam os endereços dos CRAS do município de São Luís;

b) Documento oficial de identificação e CPF do candidato e do Responsável registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico)

Art. 12. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá acessar o site na área da sua inscrição, fazer o *download* do boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 24 de setembro de 2022, observado o horário bancário vigente no Maranhão. Após essa data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da inscrição no seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

IV – DO CONCURSO

Art. 13. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2023, existente no **Colégio Militar Tiradentes I – Unidade São Luís**, de acordo com as orientações do presente Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A confirmação do local de prova, data, horário e sala na qual os candidatos serão submetidos ao processo seletivo constará no **cartão de inscrição divulgada no site** – www.colegiopmtiradentes.com.br a partir do dia **21 de novembro de 2022**.

Art. 14. A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede do **Colégio Militar Tiradentes**, no endereço: **Rua Gabriela Mistral, s/nº- Vila Palmeira- São Luís/MA** e no site: www.colegiopmtiradentes.com.br e <https://pm.ma.gov.br>, a partir do dia **16 de dezembro de 2022**.

IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes I- Unidade São Luís, como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1º- Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

V – DAS PROVAS

Art. 16. O concurso será com base em provas objetivas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As provas serão elaboradas obedecendo os seguintes componentes curriculares e de acordo com as normas da BNCC:

I - Ensino Fundamental II – Matemática e Língua Portuguesa;

II - Novo Ensino Médio – Matemática e Língua Portuguesa.

Art. 17. As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, no dia **04 de dezembro de 2022 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, sendo que para os candidatos do **6º ano do ensino fundamental II** terá início às **08h30min** quando os portões serão fechados e término às 12h30min e para os candidatos do **7º ano do ensino fundamental II da 1ª série do Novo ensino médio** terá início às **14h00min** quando os portões serão fechados e término às **18h00min**.

§1º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

- I. Cartão de confirmação de inscrição com foto;
- II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;
- III. Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente;

§ 2º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 3º- A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§ 5º - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 6º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, **assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA.**

§ 7º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 8º - O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. **Nesta situação não levará o caderno de provas.**

§ 9º - No dia da aplicação do seletivo os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega das provas simultaneamente.

§ 10 - **O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início.** No período da manhã, somente após as 10h30min e, no período da tarde, somente após as 16h00min. Não haverá entrega de prova ao candidato em momento posterior à sua saída antes do cumprimento do tempo de prova aqui definido em nenhuma hipótese.

§ 11 - As provas para ao 6º Ano serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
TOTAL	30

§ 12 - As provas para todas as outras séries/anos (7º ano / 1ª série) serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com atribuição de 01(um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
TOTAL	40

§ 13 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, **na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.**

§ 14 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída. **(ANEXO E)**

IV - Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais designados pela Comissão Organizadora e destacamos que não haverá prova de segunda chamada.

VI - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero e eliminado sumariamente do certame.

VII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

VIII – **O gabarito provisório da prova será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento**, nos sites **www.colegiopmtiradentes.com.br** e **<https://pm.ma.gov.br/>**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

IX - O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma divulgado neste edital, nos sites **www.colegiopmtiradentes.com.br** e **<https://pm.ma.gov.br>** após análise dos pedidos de recursos.

X - Devido à continuidade da pandemia de Covid-19 que ainda persiste no período de lançamento deste Edital e em respeito às normas sanitárias, se no momento da realização da prova do seletivo, ainda persistir a situação de pandemia os candidatos deverão comparecer e permanecer de máscaras durante todo o período de realização das provas.

VI – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 18. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito provisório, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório.

PARÁGRAFO ÚNICO - A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/civil/Vila Palmeira) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 19. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste

edital **(ANEXO F)** e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes I, Unidade São Luís especificamente nas datas estipuladas no cronograma.

Art. 20. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- a) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica;
- b) que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: entregue pessoalmente, e-mail, outros;
- c) bem como recursos entregue fora do prazo (data/ horário) estipulados neste edital.
- d) Não estiverem de acordo com o Modelo indicado neste Edital. **(ANEXO F)**

Art. 21. Se os pedidos de revisão depois de analisados resultar na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 22. **Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados a Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.**

VII – DA CORREÇÃO

Art. 23. Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

VIII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 24. O Processo Seletivo de 2023 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

Art. 25. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o Art. 3º deste edital.

Art. 26. Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada componente curricular na prova.

Art. 27. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for identificado com posse de qualquer papel ou qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Art. 28. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- a) candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- c) candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- d) candidato que tiver maior idade;
- e) permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

IX – DA MATRÍCULA

Art. 29. **São condições para matrícula nos diversos anos/séries do Ensino Fundamental II e Novo Ensino Médio do Colégio Militar Tiradentes I:**

- I . Aprovação na prova do seletivo;
- II . Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- III . Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.
- IV . Fornecer uma cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade e CPF do candidato;
- V . Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;
- VI . Comprovante de residência (podendo ser de água, energia ou contrato de locação devidamente registrado em cartório)

- VII . Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;
- VIII .O candidato que se inscrever em quaisquer séries/anos disponibilizadas no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado na série/ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.
- IX . Realizar o pagamento da Contribuição de Manutenção Escolar do aluno no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- X . Realizar o pagamento do Manual do aluno CMT 2023, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), sendo obrigatório para todos os alunos do Ensino Fundamental II e Novo Ensino Médio aprovados no Processo Seletivo;
- XI . Fazer a entrega de 01(uma) Resma de papel A-4;
- XII . Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatos que receberam deferimento de isenção em sua inscrição no Seletivo.)

§ 1º O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega de todos os documentos acima discriminados e assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º O período de matrícula para os candidatos aprovados no certame ocorrerá nos dias 20 e 21/12/2022, durante reunião informativa, e divulgado nos sites do Colégio Militar Tiradentes I e da Polícia Militar do Estado do Maranhão.

§ 3º Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o mesmo perderá sua vaga e conseqüentemente será eliminado automaticamente, sendo convocado o candidato subsequente de acordo com o art. 3º, deste edital.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A inscrição do candidato implicará no total conhecimento e **na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO OU NÃO POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO APÓS TER SIDO APROVADO E MATRICULADO.**

Art. 31. Ao iniciar o Ano letivo de 2023, o estudante deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes I, composto dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<ul style="list-style-type: none"> • Calça/Saia cinza escura • Canícula cinza 	<ul style="list-style-type: none"> • Calça de tãctel na cor azul 	<ul style="list-style-type: none"> • Short azul

<ul style="list-style-type: none"> • Camiseta branca com manga • Meia preta (masculino) • Meia cor da pele (feminina) • Cinto cinza com fivela • Boina vermelha • Plaqueta de identificação • Sapato preto com cadarço (masculino) • Sapato tipo boneca (feminino) • Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas 	<ul style="list-style-type: none"> • Camiseta branca com brasão da escola • Meia branca • Tênis preto(tipo All Star) 	<ul style="list-style-type: none"> • Camiseta cinza com detalhe azul sem manga • Meia branca • Tênis preto(tipo All Star)
---	---	--

Art. 32. O aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes I deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à contribuição de manutenção escolar conforme consta no Regimento Interno.

Parágrafo Único. O valor da contribuição de manutenção escolar, de que trata este artigo, será estipulado anualmente, por ato dos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologado por ato do Comandante Geral da PMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.

Art. 33. O aluno matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no **PERÍODO DE ADAPTAÇÃO**, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º – A presença do aluno é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes I, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º – O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

Art. 34. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes-I Unidade São Luís.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 36. Este edital entrará em vigor, na data de homologação da portaria pelo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão.

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 24 de agosto de 2022.


CEL QOPM Raimundo Andrade de Aguiar
Diretor de Ensino Regular da PMMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Fábula, Anekdota, História em quadrinhos, Carta Pessoal); uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica; flexões de gênero e de número (Substantivo e Adjetivo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA– Sistema de numeração: decimal, romana; Sistema Monetário Brasileiro; Composição e decomposição de números no sistema numeração decimal; Classes e ordens do sistema de numeração decimal; Estimativa de dados; Números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e suas propriedades, dobro, triplo, quádruplo, quántuplo, sêxtuplo, metade, terça parte, quarta parte, quinta parte, sexta parte, sétima parte, oitava parte, nona parte, décima parte; Critérios de Divisibilidade; Princípio multiplicativo; Árvore de possibilidades; Noções de Raciocínio Lógico: padrões e sequências; Algoritmo para a divisão; Triângulo: definição e características em geral; Expressões numéricas em geral; Áreas e Perímetro de figuras planas; Números primos e compostos; Decomposição de um número em fatores primos; Composição e decomposição de figuras; Fração como relação parte/todo; Simplificação de fração; Frações equivalentes; Classes de equivalência; Comparação de frações; Adição e subtração de frações com o mesmo denominador; Adição e subtração de frações com denominadores diferentes; Multiplicação e divisão de frações; Relação entre as diferentes representações de uma fração: decimal, fracionária e porcentagem; Operação dos números decimais como extensão do sistema de numeração decimal; Estratégias de cálculo de porcentagem; Composição e decomposição de números decimais; Leitura e escrita de números decimais; Localização de frações na reta numérica; Divisão com quociente decimal; Noção de média aritmética; Múltiplos e Divisores; Relações: “múltiplo de”; “divisor de”; “é divisível por”; M.M.C. e M.D.C.; Sistema de Medidas em geral; Reconhecimento de sólidos Geométricos: cubo, esfera, cilindro, pirâmide e cone; Elementos dos sólidos geométricos: arestas, vértices e faces; Construção e análise de gráficos de barras, colunas e curvas (linhas); Leitura e análise gráficos e Tabelas.

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M.

MATEMÁTICA - Sistemas de Numeração em geral; Números naturais: propriedades e operações em geral; Operações com Números Decimais em geral; Noções de Raciocínio Lógico: padrões e sequências; Princípio multiplicativo; Árvore de possibilidades; Múltiplos e Divisores; Critérios de Divisibilidade; Multiplicação e divisão por 10, 100 e 1.000; Propriedade da divisão teorema fundamental da divisão; Expressões numéricas (uso de parênteses, colchetes e chaves); Potenciação e suas propriedades e raiz quadrada; Sistema de Medidas em geral; Números primos e compostos; Decomposição de um número em fatores primos; Composição e decomposição de figuras; Fração como relação parte/todo; Simplificação de fração; Frações equivalentes; Classes de equivalência; Comparação de frações; Adição e subtração de frações com o mesmo denominador; Adição e subtração de frações com denominadores diferentes; Multiplicação e divisão de frações; Múltiplos e divisores de um número; Relação entre as diferentes representações de uma fração: decimal, fracionária e porcentagem; Porcentagem; Critérios de divisibilidade; MMC e MDC; Ângulos: definição e operações; Segmento de reta e retas; Figuras planas e não planas; Características e definição de polígono e sólidos geométricos; Sistema de unidades de medidas e suas transformações em geral; Cálculo de áreas, volume e perímetros com diferentes unidades de medidas; Conversão de diferentes unidades de medidas; Retângulo, quadrado, trapézio, paralelogramo, losango, quadrilátero: elementos em geral; Planificação de sólidos geométricos e seus elementos em geral; Medida de tempo: cálculos e suas transformações com horas, minutos e segundos; Construção e análise de gráficos de barras, colunas, linhas e pizza.

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (identificar e caracterizar o texto narrativo, o texto descritivo e o texto dissertativo); polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem (metáfora e comparação); Período Composto por Coordenação (identificação e classificação das orações coordenadas sindéticas e assindéticas); orações subordinadas adverbiais (identificação e classificação); sinal indicativo de crase; uso das palavras, MAS/MAIS, MAL/MAU, HÁ/A, PORQUE, PORQUÊ, POR QUE, POR QUÊ.

MATEMÁTICA – Potenciação: Propriedades, Operações e Simplificação das potências. Radiciação: Propriedades dos radicais; Operações com radicais – adição algébrica, multiplicação, divisão, potenciação e simplificação; Racionalização de denominadores; Algumas noções de conjuntos: pertinência, subconjunto, conjunto vazio, representação simbólica e em diagrama; Noções de Raciocínio Lógico: padrões e sequências; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Razão e proporção e suas propriedades; Razões especiais: velocidade média, escala, densidade de um corpo, densidade demográfica; Regra de três simples e composta; Juros Simples; Equações do 1º Grau com 1 ou 2 incógnitas; Resolução de equações de 2º- grau Biquadrada e Irracional, por todos os métodos; Sistema de equações de 1º e 2º grau; Inequações; Conceito e Noções de função; Função Afim; Função Quadrática; Modelagem de problemas com funções; Operações com Frações algébricas; Expressões algébricas; Valor Numérico; Teorema de Pitágoras; Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente; Relações métricas em um triângulo- retângulo; Proporcionalidade e Semelhança em Geometria: razão entre segmentos, Teorema de Tales, Figuras semelhantes; Diagonal de um quadrado, cubo, losango e paralelepípedo; Triângulos equiláteros e isósceles: propriedades em geral; Propriedades dos quadriláteros: diagonais, bissetrizes, ângulos internos e externos; Cálculo de áreas em polígonos regulares; Cálculo de área, perímetro de figuras planas; Circunferência, Círculo, Arcos e Relações métricas; Volume de alguns sólidos geométricos: prisma, cilindro; Noções de estatística e probabilidade; Leitura e análise de gráficos e tabelas.

ANEXO A – CRONOGRAMA DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA	05 a 09 de setembro de 2022	Site do CMT I www.colegiopmtiradentes.com.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	16 de setembro de 2022	Site do CMT I www.colegiopmtiradentes.com.br
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO – COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	19 a 24 de setembro de 2022	Site do CMT I www.colegiopmtiradentes.com.br
DIVULGAÇÃO DE CARTÃO DE INSCRIÇÃO - CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	21 de novembro de 2022	Site do CMT I www.colegiopmtiradentes.com.br Será enviado um via para o e-mail do candidato
PROVA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ANO)	ÚNICA FASE 04/12/2022 (domingo), início previsto para às 08h30min e término às 12h00min.	Conforme cartão de inscrição.
PROVA DO ENSINO FUNDAMENTAL II (7º ANO) & 1ª SÉRIE DO NOVO ENSINO MÉDIO	Única fase - 04/12/2022 (domingo), início previsto para às 14h00min e término às 18h00min.	Conforme cartão de inscrição
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	04/12/2022 (a partir das 21h00min)	Será divulgada nos sites – www.pm.ma.gov.br e www.colegiopmtiradentes.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes - Unidade São Luís.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	05/12 e 06/12/2022	Na secretaria do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís. No horário de 08h00min as 12h00min no turno matutino e de 13h30min as 17h00min no turno vespertino.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	12 de dezembro de 2022 (previsão)	Será divulgada nos sites – www.pm.ma.gov.br e www.colegiopmtiradentes.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís.

RESULTADO FINAL	16 de dezembro de 2022 (PREVISÃO)	Será divulgada nos sites – www.pm.ma.gov.br e www.colegiopmtiradentes.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís.
REUNIÃO INFORMATIVA	Será efetivada por ordem alfabética nos turnos relacionados abaixo e comunicado via site do CMT I: 19 /12/2022: 6º ano - matutino 19 /12/2022: 7º ano- vespertino 1ª série - vespertino	Na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís.
MATRICULA DOS APROVADOS	20 e 21/12/2022	Na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís. No horário de 08h00min as 12h00min no turno matutino e de 13h30min as 17h00min no turno vespertino.
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	Será definida na reunião informativa	Na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís

ANEXO B – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrição no Seletivo nº. _____, com data de nascimento em ____/____/____, portador(a) do RG nº. _____, e CPF nº. _____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, tendo como mãe _____, portadora do CPF RG nº. _____, e CPF nº. _____, com telefone nº () _____, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes I, Unidade São Luís para o(a) ano/série _____, na cota de _____, para o ano letivo de 2023 conforme o Edital nº 01/2022, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido concurso público, conforme as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Responsável Legal

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações registradas e documentos postados no site (via *up load*) no ato da inscrição do Processo Seletivo/2023 do Colégio Militar Tiradentes I e os documentos posteriormente entregue na unidade São Luís/CMT I para efetivação de matrícula são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e Data

Nome Completo e Assinatura do representante legal do candidato(a)

ANEXO D - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL/IDENTIFICAÇÃO DE PCD

MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Ilmo. Sr. DIRETOR GERAL DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I – CMT I

Eu, _____, candidato inscrito no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I, UNIDADE SÃO LUÍS – CMT I (Edital nº 01/2022 – CMT I) sob a inscrição nº _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado _____, telefone () _____, venho requer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova deste Seletivo, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Nesses termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e Data

Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

MOTIVO DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

() **Transtorno do Espectro do Autismo (TEA):** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

() **Transtorno do Déficit de Atenção:** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

() **Pessoa com Deficiência:** Identificar o tipo de deficiência conforme laudo médico com código do CID.

1. **AUDITIVA:** () Total () Parcial
2. **VISUAL:** () Total () Visual Subnormal: Identificar: _____
3. **FÍSICA:** Membro superior (braços/mãos): Identificar: _____
4. **FÍSICA:** Membro inferior (pernas/pés): Identificar: _____
5. **OUTRA:** _____

RECURSOS NECESSÁRIOS

- () Prova Ampliada: Tamanho da Fonte: _____ () Prova em Braille () Ledor de Prova
() Intérprete de Libras () Transcritor (preencher Folha de Resposta) () Tempo Adicional

ATENÇÃO: Você está solicitando condições especiais para a realização da prova para atendê-lo em suas necessidades e, para tanto, deverá anexar e enviar este requerimento, durante o período de inscrição juntamente com o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado em formato PDF, no site de inscrição do CMT I que consta neste Edital, para que o Diretor Geral, a partir das informações acolhidas pela Comissão Organizadora do processo Seletivo e, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, possa conceder ou não as condições especiais requeridas.

OBSERVAÇÃO:

1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.

2. **Necessário preencher este Requerimento de forma legível.**

ANEXO E – ORIENTAÇÃO DA MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

	A	B	C	D	E	
1						CORRETO
2		X				ERRADO
3						ERRADO
4						ERRADO

ANEXO F – MODELO DE RECURSO – GABARITO PROVISÓRIO

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO PROVISÓRIO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I - UNIDADE SÃO LUIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):

Nº INSCRIÇÃO: _____

ANO/SÉRIE PRETENDIDA: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL DO CANDIDATO(A):

NOME: _____

TELEFONE: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática Questão: _____ Alternativa: _____

() Português Questão: _____ Alternativa: _____

Fundamentos e argumentação lógica da revisão solicitada:

_____, _____ de dezembro de 2022.

Assinatura do(a) responsável pelo candidato(a)

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes I.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do GABARITO PROVISÓRIO de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.

ANEXO G – ENDEREÇOS DOS CRAS – PARA RECEPÇÃO DE COMPROVANTE DO CAD ÚNICO – PREFEITURA DE SÃO LUIS - (CANDIDATO COM ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO)

<p>CRAS TERRITÓRIO 1 – CENTRO END: Rua do Passeio, nº445 - Centro. E-mail: crascentro@bol.com.br</p>	<p>Territórios de Abrangência: Apicum, Areinha, Belira, Camboa, Caminho da Boiada, Canto da Fabril, Centro, Codozinho, Coreia de Baixo, Coreia de Cima, Desterro, Diamante/Sítio do Meio, Goiabal, Lira, Macaúba, Madre de Deus, Praia Grande, Retiro Natal, Vila Bessa, Vila Cupim, Vila Gracinha, Vila Passos.</p>
<p>CRAS TERRITÓRIO 2 – BAIRRO DE FÁTIMA END: Travessa Juruá, nº01- Parque Amazonas. Próx. ao Eco Ponto. E-mail: crasfatima@gmail.com</p>	<p>Territórios de Abrangência: Bairro de Fátima, Barés, Barreto, Coroado, Filipinho, João Paulo, Jordoa, Parque Amazonas, Redenção, Sacavém, Salinas do João Paulo, Sítio Leal, Túnel do Sacavém, Vila Gracinha, Vila Mariana, Vila Militar, Vila Nazaré.</p>
<p>CRAS TERRITÓRIO 3 – COROADINHO END: Rua da Caema S/N, Vale Verde Vila Conceição/Coroadinho E-mail: crasroadoinho@hotmail.com</p>	<p>Territórios de Abrangência: Alto do Parque Timbira, Alto do São Francisco, Alto São Sebastião, Bom Jesus, Coheb, Conjunto São Sebastião, Coroadinho, Morro do Zé Bombom, Pindorama, Parque dos Nobres, Parque Nice Lobão, Parque Pindorama, Parque Timbiras, Primavera, Residencial Tadeu Palácio, Salinas do Sacavém, Sítio do Físico (Zona Rural), Sítio do Pica Pau Amarelo, Terra Preta(Zona Rural), Vale Verde, Vila Conceição, Vila dos Frades, Vila dos Nobres, Vila Maruim I e II, Vila Natal, Vila Nazaré.</p>
<p>CRAS TERRITÓRIO 4 – LIBERDADE END: Rua Romã Velho, s/n – Fé em Deus. Prox. Av. Quarto Centenário. E-mail: crasdaliberdade@hotmail.com</p>	<p>Territórios de Abrangência: Alemanha, Apeadouro, Baixinha, Bom Milagre, Caratatiua, Fé em Deus, Floresta, Ivar Saldanha, Liberdade, Monte Castelo, Promorar, Veneza.</p>
<p>CRAS TERRITÓRIO 5 – SÃO FRANCISCO END: Rua das Paparúbas, casa 25, são Francisco. Próximo a Clínica Cimo E-mail: crassaofrancisco21@gmail.com</p>	<p>Territórios de Abrangência: Buriti, Calhau, Conjunto Basa, Conjunto São Marcos, Ilhinha, Jaracaty, Lagoa da Jansen, Morros, Loteamento Alterosa, Planalto Calhau, Poções, Ponta D'Areia, Ponta do Farol, Portelinha, Renascença I e II, Santa Eulália, Santa Luzia, São Francisco, Sítio Campinas, Vila Jumento, Vila 25 de Maio.</p>
<p>CRAS TERRITÓRIO 6 – ANIL END: Rua Santa Luzia Nº04 - Anil E-mail: crasanilsemcas@hotmail.com</p>	<p>Territórios de Abrangência: Alto do Pinho, Anil, Aurora, Conjunto Jaguarema, Conjunto Santos Dumont, Cruzeiro do Anil, Cutim, Flor do Cintra, Outeiro da Cruz, Pão de Açúcar, Piquizeiro, Pirapora, Planalto Aurora, Planalto Pingão, Rancho Dom Luis, Recanto Santos Dumont, Residencial João Alberto, Salina do Anil, Santo Antônio, Veranil, Vila Botafogo, Vila Lobão, Vila Regina, Vila Roseana Sarney.</p>
<p>CRAS TERRITÓRIO 7 – BEQUIMÃO END: Av. 01, nº 16 – Bequimão – (prox. Ao Ecoponto). E-mail: crasvip@hotmail.com</p>	<p>Territórios de Abrangência: Alto do Paraíso, Angelim, Bequimão, Cema Detran, Ipase de Baixo, Ipase de Cima, Ipem Bequimão, Ipem de Baixo, Jardim SM II, Japão, Maranhão Novo, Novo Angelim, Radional, Residencial Esperança, Rio Anil, Santa Cruz, Vera Cruz, Vila Cristalina, Vila da Paz, Vila Divineia, Vila Formosa, Vila Padre Xavier, Vila Palmeira.</p>
<p>CRAS TERRITÓRIO 8 – COHAB END: Rua 13 Padre Antônio Vieira, Qd. 21, S/N – Cohab Anil IV. (Ref: próximo ao CSU, ao posto de saúde Genésio Ramos Filho e atrás do terminal da Cohab). E-mail: crasforquilha2010@hotmail.com</p>	<p>Territórios de Abrangência: Cohab Anil I, II, III, IV, Cohatrac I, II, III, IV, Conjunto Centauros, Forquilha, Itapiracó, Jardim das Margaridas, Jardim de Fátima, Parque das Mangueiras, Parque Guanabara, Parque Irapuã, Planalto Anil I, II, III e IV, Residencial Primavera, Sítio São Raimundo, Solar dos Lusitanos, Vila Isabel Cafeteira.</p>

<p>CRAS TERRITÓRIO 9 – TURU END: Avenida Bahia, nº753- chácara Brasil. Em frente ao Gran Village V E-mail: crassolemar15@hotmail.com</p>	<p>Territórios de Abrangência: Bom Jardim, Brisa do Mar, Chácara Brasil, Divinéia, Habitacional Turu, Ipem Turu, Jardim Atlântico, Jardim Libanês, Matões, Olho D'água, Parque Atlântico, Planalto Turu I e II, Santa Rosa, Sol e Mar, Turu, Vila Litorânea, Vila Luizão, Vivendas do Turu.</p>
<p>CRAS TERRITÓRIO 10 – VINHAIS END: Rua 81, Loteamento 15 – Conjunto Habitacional Vinhais. Próximo a padaria Bona massa. E-mail: crasvinhais@gmail.com</p>	<p>Territórios de Abrangência: Alto do Calhau, Barramar, Boa Morada, Cantinho do Céu, Coha, Cohajoli, Cohama, Cohaserma, Conjunto dos Ipês, Jardim Bela Vista, Jardim Coelho Neto, Jardim Conceição, Jardim das Oliveiras, Jardim Eldorado, Loteamento Vinhais, Vila Menino Jesus de Praga, Parque Ângela, Parque Atenas, Parque Olinda, Planalto Vinhais II, Parque Shalon, Residencial Araras, Quintas do Calhau, Quitandinha, Recantos dos Nobres, Recanto Fialho, Recanto dos Vinhais, Residencial Manoel Beckman, Residencial Pinheiros, Residencial Primavera, Residencial Esperança, Residencial Planalto Vinhais I, Residencial São Domingos, Residencial Vinhais, Vicente Fialho, Vila 7 de Setembro, Vila Conceição, Vila Cruzado, Vila Independente, Vila Marinho, Jardim Monterrey, Vila Roseana, Vila União, Vinhais I, II, III, IV, V, VI, Vinhais Velho, Vivendas da Cohama.</p>
<p>CRAS TERRITÓRIO 11 – ANJO DA GUARDA END: Rua Itália, Quadra 02, nº 18- Anjo da Guarda. E-mail: crasanjo@outlook.com</p>	<p>Territórios de Abrangência: Alto da Vitória, Anjo da Guarda, Boqueirão, Cajueiro, Fumacê, Gancharia, Itaqui, Jacu, Mãe Chica, Morro do Murici, Porto Grande, Rio dos Cachorros, Sitinho, Taim, Vila da Conceição, Vila Tiradentes, Vila Verde.</p>
<p>CRAS TERRITÓRIO 12 – ESTIVA END: Rua de Cima Nº 10 – Estiva E-mail: crasestiva@outlook.com</p>	<p>Territórios de Abrangência: Amapá, Ananandiba, Vila Collier, Coqueiro, Estiva, Igarauá, Ilha Pequena, Inhauma, Jacamim, Juçara, Km 15, Laranjeira, Mangue Seco, Murtura, Pedrinhas, Piçarreira, Portinho, Rio Grande, Tauá-Mirim, Vila Cabral Miranda, Vila Progresso, Vila Samara.</p>
<p>CRAS TERRITÓRIO 13 – MARACANÃ END: Rua Tomás Soares Nº06 - Vila Esperança E-mail: crasmaracanat13@gmail.com</p>	<p>Territórios de Abrangência: Alegria, Alto Bonito, arraial, Assentamento Gisele, Cinturão Verde, Distrito Industrial, Ferventa, Itapera, Limoeiro, Maracanã, Mata do Itapera, Matinha, Poerão, Quebra Pote, Recanto Verde, Vila Nova Republica, Residencial Vila Maranhão, Residencial 2000, Residencial Amendoeira, Residencial Ribeira, Residencial Santo Antônio, Rio da Prata, Rio do Meio, Santa Helena, São Joaquim, Tinair, Vila 21 de Abril, Vila Bagola, Vila Batatã, Vila Cruzado, Vila Esperança, Vila Industrial, Vila Itamar, Vila Magnólia, Vila Papelão, Vila Primavera, Vila Sarney.</p>
<p>CRAS TERRITÓRIO 14 – VILA BACANGA END.: RUA: João Castelo, nº20 - Vila Bacanga (próximo à Tropicgás). E-mail: crasvilabacanga@gmail.com</p>	<p>Territórios de Abrangência: Cidade Nova, Gapara, Jambeiro, Porto da Vovó, Residencial Aquiles, Residencial Luis Bacelar, Residencial, Residencial Piancó, Residencial Primavera, Residencial Resende, Riacho Doce, Sá Viana, Vila Argola e Tambor, Vila Bacanga, Vila Cerâmica, Vila Dom Luís, Vila Embratel, Vila Isabel, Vila São João, Vila Zagueiro.</p>
<p>CRAS TERRITÓRIO 15 – VILA NOVA END: Rua Enoc Vieira, 06 – Vila Nova E-mail: cras.vila.nova@hotmail.com</p>	<p>Territórios de Abrangência: Alto da Esperança, Bonfim, Ilha da Paz, Ponta do Bom Fim, Residencial Taguatur, Residencial Ana Jansen, São Raimundo, Sol Nascente, Tamancão, Vila Areia, Vila Ariri, Vila dos Pretos, Vila Mauro Fecury I e II, Vila Nova, Vila Real, Vila São Luís, Vila São Mateus.</p>

<p>CRAS TERRITÓRIO 16 – CIDADE OLÍMPICA END: Avenida Jailson Souza Viana (Avenida 01), Quadra 83, Bloco A Nº 01- Cidade Olímpica. E-mail: cras_cidadeolimpica@yahoo.com.br</p>	<p>Territórios de Abrangência: Cidade Olímpica, Estrela Dalva (Alexandre Tavares), Residencial Clara Nunes, Residencial José Reinaldo Tavares, Residencial Maria José Aragão, Vila Jeniparana, Vila Nestor, Vila Sapinho, Vila Sarney Costa.</p>
<p>CRAS TERRITÓRIO 17 – CIDADE OPERÁRIA END: Av. Oeste Interna S/N – Cidade Operária (antigo Léo Franklin, próximo ao Supermercado Mateus) E-mail: crascidadeoperaria@gmail.com</p>	<p>Territórios de Abrangência: Apaco, Baixão São Cristóvão, Cidade Operária, Conjunto Habitar Nice Lobão, Conjunto Orquídea, Jardim São Cristóvão II, Jardim das Palmeiras, Jardim Lisboa, Recanto dos Signos, Residencial São Luís, Residencial São Paulo, Residencial Alcântara, Santa Efigênia, Vilage dos Mestres, Vila Zeni.</p>
<p>CRAS TERRITÓRIO 18 – JANAINA END: Rua Cristina de Oliveira, nº 272, Quadra 30, Janaina. E-mail: crasjanaina13@gmail.com</p>	<p>Territórios de Abrangência: Conjunto Jardim Jeniparana, Jardim América, Jardim América Central, Recanto dos Pássaros, Residencial Tiradentes, Santa Clara, Vila América, Vila Janaina, Vila Riód.</p>
<p>CRAS TERRITÓRIO 19 – JOÃO DE DEUS END: AV. Odilo Costa Filho, nº 27-PQ Universitário-João de Deus Ref: Avenida Principal do Parque Universitário. E-mail: cras_joaodedeus@hotmail.com</p>	<p>Territórios de Abrangência: Alameda dos Sonhos, Cohapan, Conjunto Juçara, Conjunto Penalva, Conjunto São Carlos, Ilha Bela, Ipem São Cristóvão, Jardim São Cristóvão I, João de Deus, Parque Universitário, Parque Sabiás, São Bernardo, são Cristóvão, Tirirical, Vila Brasil, Vila Conceição.</p>
<p>CRAS TERRITÓRIO 20 – SÃO RAIMUNDO END: Rua Dois, quadra 49, s/n- São Raimundo. Atrás do EcoPonto. E-mail: crassaoraimundo@hotmail.com</p>	<p>Territórios de Abrangência: Andiroba, Cajupari, Cajupe, Caracueira, Coquilha, Cruzeiro Santa Bárbara, Jardim São Raimundo, Mato Grosso, Nova Betel, Novo Horizonte, Pontal da Ilha, Residencial 12 de Outubro, Recanto Canaã, Residencial Lago Azul, Residencial Monte Sinai, Residencial Nova Vida(Andiroba), Santa Bárbara, São Raimundo, São Raimundo do Motor, Tajaçoaba, Tajipuru, Tibiri, Tibirizinho, Vila Airton Sena, Vila Aparecida, Vila Cascavel, Vila Conceição, Vila Cutia, Vila Funil, Vila Jackson Lago, Vila Magril, Vila Militar, Vila Real, Vila Romário, Vila São Domingos, Vila Volean, Vila Vitória.</p>